



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**  
*“Administrando para o povo”*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA  
LEI Nº 1743, DE 15 DE JULHO DE 2009.

CERTIFICO, que a presente  
Lei esteve afixada no mural de  
publicações no período de  
15/07/09 à 30/07/09

*Cria Rubrica e Suplementa Verba Orçamentária na Lei nº 1682 de 23 de dezembro de 2008.*

A PREFEITA MUNICIPAL. Faço saber, de acordo com o disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a criação de rubrica e a suplementação de verba orçamentária na Lei nº 1682, de 23 de dezembro de 2008, com a seguinte classificação orçamentária:

08 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
08.01 – Fundo Municipal de Saúde  
10 - Saúde  
301 – Atenção Básica  
0035 – Atendimento Ambulatorial e Hospitalar  
1.045 – Construção UBS – Barragem do Itu – Contra-Partida  
44.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações .....R\$ 26.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o respectivo crédito a redução da seguinte classificação orçamentária:


09.01  
9999999999 – 99.99.99.01.00.00 – Reserva de Contingência.....R\$ 26.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal em Manoel Viana/RS, 15 de julho de 2009.

  
IONE OLARTE CAMINHA  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

  
IONE OLARTE CAMINHA  
Rua Walter Jobim 171 CEP 97.640 – 000 – Fones: (55) 3256 – 1140 – 1160 – 1230- 2420  
Gabinete da Prefeita 3256- 1122 – Fax: 3256 - 2417